

## Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político 2023

### Objeto

Realização de curso teórico e prático sobre jornalismo político para estudantes de jornalismo e jornalistas interessados em cobrir a pauta política, e de notícias em vídeo sobre o ambiente político, com o tema: “O combate à violência contra a mulher nos municípios brasileiros”, aos alunos interessados em concorrer na fase de premiação.

CRONOGRAMA	
Lançamento da IV Edição do Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político	25 de janeiro de 2023
Inscrições	25 de janeiro a 1º de março de 2023
Divulgação dos Inscritos	8 de março de 2023
Calendário de Aulas	18 e 25 de março 1º de abril de 2023
Entrega das Notícias que Concorrerão ao Prêmio	8 de maio de 2023
Fase de análise das Notícias pela Comissão Especial de Avaliação	9 a 20 de maio de 2023
Votação Popular	9 a 20 de maio de 2023
Divulgação dos Vencedores	24 de maio de 2023
Premiação	13 de julho de 2023

### Prêmios

Entres os vídeos inscritos, a Comissão Especial de Avaliação selecionará os cinco (5) que participarão da votação popular pela internet

No total, serão 3 (três) vídeos premiados (1º, 3º e 3º colocados). Os prêmios serão ofertados pela Câmara Municipal de Itapevi, e consistirão em:

- a) Ao primeiro colocado troféu e um diploma de menção honrosa para o (a) aluno (a) premiado (a) e para cada professor (a) orientador (a);
- b) Ao segundo colocado troféu e um diploma de menção honrosa para o (a) aluno (a) premiado (a) e para cada professor (a) orientador (a);
- c) Ao terceiro colocado troféu e um diploma de menção honrosa para o (a) aluno (a) premiado (a) e para cada professor (a) orientador (a).

## Divulgação

Mediante aviso publicado no Diário Oficial do Legislativo:  
<https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/diario-do-legislativo/>, site da Câmara Municipal:  
[www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br) e Redes Sociais: @camaraitapevi

## Informações Adicionais

Telefones: (11) 4141 – 4472 ramal 222 E-mail: [escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br)  
Endereço: Câmara Municipal de Itapevi, R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-090

## Regulamento do Concurso

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político, idealizado pela Câmara Municipal de Itapevi, e organizado pela Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza – Resolução 4/2019 –, tem o objetivo de fomentar a formação de estudantes de jornalismo e jornalistas interessados em cobrir a pauta política, alinhado as novas tecnologias e veiculação de conteúdo em plataforma multimídia.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Destinado a alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de jornalismo oferecido em território nacional por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e jornalistas, com a finalidade de: 1) Incentivar os estudantes de jornalismo e jornalistas elaborarem pautas jornalísticas relacionadas a temas políticos; 2) Estimular o exercício prático da reportagem, observando as boas práticas e os princípios do bom jornalismo.
- 2.2. Em sua IV edição, a fase de premiação tem como tema: “O combate à violência contra a mulher nos municípios brasileiros.”

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O Curso e Prêmio é gratuito.
- 3.2. Disponibiliza 100 vagas.
- 3.3. É permitida a inscrição individual de estudantes regularmente matriculados em curso universitário de jornalismo e para jornalistas.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrem entre de 25 de janeiro a 1º de março de 2023, no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola).
- 4.2. A inscrição ocorre após a leitura do regulamento e do aceite do candidato.
- 4.3. Não será permitida a troca de participante após a efetivação da inscrição.
- 4.4. Os inscritos devem preencher os campos correspondentes a sua categoria: estudante ou formado.
- 4.5. Eventuais desistências de participantes deverão ser encaminhadas formalmente ao e-mail: [escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br).

#### 5. Curso

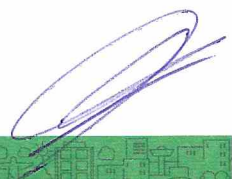
- 5.1. O curso está dividido em três fases eixos: 1) Iniciação Política; 2) Jornalismo Político; 3) Prática Jornalística. As aulas virtuais ocorrerão aos sábados: 18 e 25 de março e 1º de abril de 2023.
- 5.2. Os inscritos deverão ter 70% de presença para concluir o curso e correr ao prêmio.
- 5.3. As aulas serão em plataforma de ensino a distância (EAD).
- 5.4. No penúltimo encontro, os inscritos deverão apresentar o tema da pauta, atendendo ao item 2.2, que vão desenvolver para concorrer ao prêmio.
- 5.5. Os inscritos podem concorrer sozinhos ou em grupo de até 10 pessoas.
- 5.6. É vedada a participação em mais de um grupo e uma proposta de pauta por inscrito (individual) ou grupo.

#### 6. ENVIO DA PAUTA FINALIZADA

- 6.1. A pauta finalizada, notícia, deverá ser encaminhada por e-mail - [escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br) – até 8 de maio de 2023. Com o (s) nome (s) dos autores e um texto de até dois parágrafos sobre a pauta.

#### 7. MODALIDADE

- 7.1. Notícia em vídeo com duração mínima de dois minutos e máxima de três minutos.



## 8. COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, visando garantir o bom andamento dos trabalhos, assim divididos: 01 (um) membro da Escola do Parlamento dr. Osmar de Souza; 01 (um) professor (a) que leciona em curso de comunicação social; 1 (um) jornalista com atuação em redação.
- 8.2. A Comissão Julgadora avaliará as notícias entre 9 a 20 de maio de 2023
- 8.3. A Comissão se reserva ao direito de desclassificar o trabalho inscrito, o candidato ou candidatos, que não atendam as condições descritas neste regulamento, sem prévia comunicação.
- 8.4. Somente a Comissão Julgadora terá acesso aos projetos, sendo proibida a revelação das notas antes da divulgação formal dos resultados.
- 8.5. Caberá a Comissão selecionar os trabalhos por categoria, em consonância com o tema e pela abordagem.
- 8.6. Os critérios de qualidade técnica e jornalísticas levados em consideração serão: 1) Tema; 2) Diversidade e relevância das fontes; 3) Investigação dos fatos, dados e outras informações relevantes ao público; 4) Clareza; 5) Nitidez das imagens e áudio; 6) Originalidade; 7) Noticiabilidade.
- 8.7. A Comissão atribuirá notas de 01 a 10 para cada critério, admitindo-se notas com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco). As três notícias melhores ranqueadas no fechamento das notas serão as vencedoras, na seguinte ordem: 1º colocado, 2º colocado, 3º colocado.
- 8.8. Se houver a necessidade e de desempatar, serão adotados a eliminação das menores notas de cada concorrente. Persistindo o empate, será suprimida a segunda menor notas, e assim sucessivamente até o desempate.
- 8.9. A comissão, a seu critério, poderá atribuir indicações de destaque a um ou mais critérios do item 8.7, não necessitando justificar tais decisões.
- 8.10. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.
- 8.11. A Comissão elaborará uma ata da reunião, contendo os nomes dos três avaliadores, as notas e os nomes dos vencedores da edição.

## 9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os vencedores serão anunciados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Legislativo, no dia 24 de maio de 2023.
- 9.2. As três melhores notícias serão reconhecidas com troféus e 1º, 2º e 3º colocados, além de certificados emitidos pela Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza.
- 9.3. Persistindo o empate, caberá à Comissão Especial de Avaliação, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.



- 9.4. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 13 de julho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que por ventura sejam agregados ao trabalho. Sendo necessária, portanto, para a etapa seguinte à premiação, em casos de produção audiovisual com utilização de imagens, a expressa autorização do uso de imagem dos personagens, especialistas ou órgãos públicos.
- 10.2. Ao se inscrever, os participantes autorizam automaticamente a Câmara Municipal de Itapevi e a Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza, editar, publicar e reproduzir por meio do seu site, redes sociais, jornais, revistas, podcast, TV, rádio o conteúdo produzido para a fase de premiação.
- 10.3. A participação no Curso e Prêmio Ricardo Boechat de Jornalismo Político está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento.
- 10.4. Na existência de casos omissos neste regulamento serão tratados pela coordenação.
- 10.5. A elaboração da pauta deve considerar princípios éticos estabelecidos pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).
- 10.6. Em caso de plágio, o inscrito ou inscritos serão os únicos responsáveis pelo conteúdo, uma vez que se comprometem a não reproduzir conteúdo sem autorização ou copiar conteúdo existe.
- 10.7. Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada.
- 10.8. Os participantes autorizam a cessão dos seus dados cadastrais – apenas para uso restrito da Escola do Parlamento e com finalidade de comunicação educacional – a organizadora da ação. A qual tem por missão seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (13. 709/2018).
- 10.9. As datas previstas neste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento pela Câmara Municipal de Itapevi, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 10.10. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Itapevi.
- 10.11. Fica eleito o foro Itapevi, para decidir demandas judiciais decorrentes deste Concurso.
- 10.12. Eventuais esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas existentes poderão ser encaminhadas para o e-mail: [escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br](mailto:escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição efetuada neste Concurso implica total aceitação das regras deste Regulamento.
- 11.2. O acompanhamento de publicações, de avisos e de comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva do (a) participante.
- 11.3. É de responsabilidade do (a) participante e de seu representante legal manter seu endereço residencial, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de se for selecionado e não localizado, perder o direito ao prêmio, situação em que será chamado o próximo selecionado.
- 11.3.1. A Câmara Municipal de Itapevi não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (à) participante
- 11.4. A Câmara Municipal de Itapevi divulgará todas as fases do Concurso, as suas decisões e demais informações pertinentes por meio do sítio eletrônico [www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola).
- 11.5. As datas previstas neste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento pela Câmara Municipal de Itapevi, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 11.6. O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados no sítio eletrônicos [www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br/escola).

Itapevi, 01 de fevereiro de 2023

